



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-773, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.975

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder abono/ aos funcionários efetivos e em Comissão da Prefeitura Municipal de Catiguá,, referente ao exercício de 1975.-


JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá,/ Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 23 de dezembro de 1975, conforme Resolução nº-67/75:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder abono aos funcionários efetivos e em Comissão da Prefeitura Municipal de Catiguá, da importância de Cr\$-0.500,00-/(quinhentos cruzeiros), referente ao exercício de 1975.


Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com verba própria consignada no Orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de dezembro de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.